



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019, AO CONVÊNIO n. 06, DE 2/7/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEN PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 543.740.901-00 e RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco IV Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Estadual de Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 SSP/MS, e a **FUNDAÇÃO CARMEN PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG 1.374.823 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, , celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, nas Portarias n. 565/2018 e n. 4.185/2018, no Ofício 3.244/SGAS/GAB/SES bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, volume 1 e demais disposições legais aplicáveis à espécie



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 06, de 2/7/2018, em atendimento à Portaria n. 4.189, de 24/12/2018 e o acréscimo pontual de valor com recursos do governo estadual de Mato Grosso do Sul de acordo com o ofício 3.244/SGAS/GAB/SES.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DOS VALORES PONTUAIS:** Fica estabelecido o valor pontual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) de acordo com a portaria n. 4.189, de 24/12/2018 e o acréscimo de valor pontual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) oriundos do governo estadual de Mato Grosso do Sul como incentivo estadual às ações em saúde, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da competência janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA APLICAÇÃO:** A execução dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e a prestação de contas deverão observar a proposta n. 36000238827201800, cód. Emenda 81785125.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

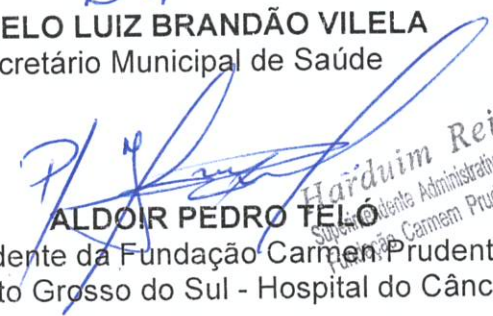
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário Estadual de Saúde
de Mato Grosso do Sul


ALDOIR PEDRO TEÓ
Presidente da Fundação Carmen Prudente
de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer